



PORTARIA Nº 661/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **DEVAIR RODRIGUES D'ALARME**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

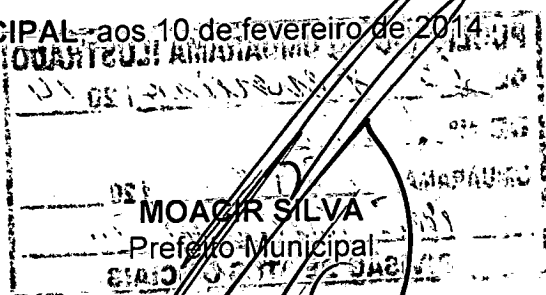
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **DEVAIR RODRIGUES D'ALARME**, portador da cédula de identidade RG nº 4.642.501-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 854.776.999-49, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2013, passando da referência 33 para referência 34, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL - aos 10 de fevereiro de 2014.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMAZONAS

GOVERNAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

OS DIRETORES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DE AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLVEM: 1º - Aprovar o orçamento de 1914, anexo ao presente, e autorizar a sua execução, bem como a abertura de crédito para a sua execução, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2º - Autorizar a abertura de crédito para a execução do orçamento de 1914, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3º - Autorizar a abertura de crédito para a execução do orçamento de 1914, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4º - Autorizar a abertura de crédito para a execução do orçamento de 1914, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

5º - Autorizar a abertura de crédito para a execução do orçamento de 1914, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15 de Janeiro de 1914
DE Nº	9.999
UMUARAMA	17-02-120-14
Cecília Apolinária	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ